PROJETO DE LEI N. /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – EXECUTIVO	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
3360.45.00 – Subvenções Econômicas	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	**R$ 8.000,00**
157.00 Multas de Trânsito	**R$ 2.000,00**
TOTAL	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.30.00 232 - Material de Consumo	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	**R$ 8.000,00**
TOTAL	**R$ 8.000,00**
.	
02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022.2.268 - Manutenção de Semáforos	
3390.39.00 96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
157.00 Multas de Trânsito	**R$ 2.000,00**
TOTAL	**R$ 2.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de Março de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.07 17:20:58 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 07 de Março de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de URGÊNCIA**, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Administração. A suplementação torna-se uma necessidade a fim de equacionar eventuais recursos orçamentários que não foram devidamente ajustados no orçamento em voga, tanto quanto para adequação de contas econômicas no rol de orientação do Manual Técnico do Orçamento.

Refere-se a procedimento de inclusão de conta econômica não consignada no orçamento atual e necessária como utilização de recursos a serem repassados em diversos núcleos de serviços e atendimento à população que são devidamente classificados sob a denominação de Subvenções Econômicas.

O projeto/atividade Manutenção das Atividades da Secretaria que ora se utiliza para a inclusão da referida conta econômica é o local utilizado pela Secretaria de Administração para regular os serviços de Gestão Institucional da Prefeitura Municipal de Muriaé. Nele constam atividades como o pagamento de Diárias, Junta Militar, Benefícios Assistenciais do Servidor e Tiro de Guerra, entre outros.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.07 17:21:12 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal